



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº. 698, de 25 de Maio de 1963.

Ementa: Eleva para 2% a contribuição do IPSEP.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica elevada para 2% (dois por cento) das verbas orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal fixo e variável, bem como do pessoal inativo, a contribuição obrigatória do Município, destinada ao custeio da Assistência Médica prestado pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Pernambuco (IPSEP) ao funcionalismo Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta da verba 8914-a, do orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, em 25 de Maio de 1963.

José Araújo Lima – Presidente
Moises Bom de Oliveira – 1º Secretário